



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI N° 06/2008

SÚMULA: *Altera parcialmente a Lei nº 008/2004 do Executivo Municipal de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Ficam criadas novas vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal de Lupionópolis – Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 008/2004, do seguinte Cargo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL - R\$
Operário Braçal masculino	02	40	01 a 20	415,00

Artigo 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de maio de 2008.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito